

**PROCESSO Nº 2022049983
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 145/2022
SERVIDORA MAT. Nº 006822**

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 145/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA JOÃO ANTÔNIO TIAGO DA ROCHA 01980015171, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 1º de outubro de 2021), o Senhor **EDSON BRAZ DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, Gestor aposentado, portador da Carteira de Identidade nº330948, expedida pela SESP/DF e do CPF nº 120.628.551-68, residente e domiciliado na Avenida Helio Rodrigues de Queiroz, nº 100, Condomínio Terra Park, Luziânia/GO, CEP:72.805-140.

CONTRATADO:

A Empresa **JOÃO ANTÔNIO TIAGO DA ROCHA 01980015171**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 40.086.853/0001-02, com sede na Rua Padre Rosa, nº 182, Conjunto 32, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-143, neste ato representada por seu titular, o Senhor **JOÃO ANTÔNIO TIAGO DA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 5.038.621, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.800.151-71, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria junto à Secretaria Municipal de Planejamento, no apoio às ações governamentais e no desenvolvimento de suas atribuições, conforme autorização de compras anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Fica rescindido bilateralmente, a partir desta data, o Termo de Contrato citado acima, firmado entre as partes nominadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta rescisão se dá a pedido da CONTRATADA, em razão de ter sido nomeado em cargo em comissão pela Prefeitura de Luziânia.

CLÁUSULA QUARTA – DO ESTORNO:

O saldo a ser estornado é de **R\$ 7.500,71** (sete mil quinhentos reais e setenta um centavos), da ficha orçamentária **2022.0396**.

Publique-se.

Luziânia/GO, 08 de novembro de 2022.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ
Pelo Contratante

JOÃO ANTÔNIO TIAGO DA ROCHA
Pela Contratada

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz
CPF:067.214.171-03